

PORTARIA Nº 454/2019 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando a necessidade de regularização das alterações sugeridas no ato concessório inicial, disposto no Processo TC n.º 19279565.

RESOLVE:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/41-20210525113109.pdf>
assinado por: idUser 83


Letificar a Portaria n.º 273/2019, de 1º de agosto de 2019, para conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA NUNES FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.967.635 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 683.702.454-04, matriculada sob o n.º 053, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 35, da Lei Municipal n.º 245/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito


MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araujo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência